

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.140, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

APROVA LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e comercial denominado "Jardim Dourado II", objeto da Matrícula nº. 9.035 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, de propriedade da Empresa COLINA DOURADA IMOBILIÁRIA LTDA, com área total de 20.395,62 metros quadrados, sendo composto de 31 (trinta e um) lotes, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3180/2018.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infra-estrutura, nos termos da Lei Complementar nº. 101 de 22 de Outubro de 2.007, fica CAUCIONADO em favor do Município de Colina, a proporção de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos lotes do loteamento em questão, devendo abranger os lotes 6 a 17 da quadra C e o lote 12 da quadra A, cujo valor garante a execução das obras de infra-estrutura orçadas para o empreendimento, devendo ser expedido o Termo de Aprovação nos termos da Lei Complementar nº 101, de 22 de outubro de 2007.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca deverá perdurar pelo prazo da realização das obras de infra-estrutura, que deverá ocorrer em 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, contado a partir da data do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

Art. 4° - O custo proporcionado pela lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como sua averbação em cartório, ficará a cargo do Loteador.

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE



Prefeitura Municipal de Colina Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de junho de 2019.

DIAB TAHA Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

> RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE **COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**

Prefeitura Municipal de Colina Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3180/2018

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº. 6.766/79, bem como das manifestações favoráveis dos Departamentos Técnicos desta Prefeitura Municipal de Colina, APROVA o Loteamento Residencial e Comercial denominado "Jardim Dourado II", objeto da Matrícula nº. 9.035 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, de propriedade da Empresa COLINA DOURADA IMOBILIÁRIA LTDA, com área total de 20.395,62 metros quadrados, sendo composto de 31 (trinta e um) lotes, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento constantes nos autos em apreço.

Para fins de caução da implantação das obras de infraestrutura (Art. 18, inciso V da Lei Federal nº. 6.766/79), as quais ficaram a cargo da Empresa responsável pelo Loteamento - Colina Dourada Imobiliária Ltda, devendo ser lavrada Escritura de Hipoteca em 1º grau, em favor do Município de Colina, sobre 40% da totalidade dos lotes do loteamento em questão, devendo abranger os lotes 6 a 17 da quadra C e o lote 12 da quadra A.

O valor orçado para a realização das obras de infraestrutura é de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), sendo certo que o valor do bem ofertado em garantia é superior à integralidade do valor orçado para as obras descritas.

> PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



Prefeitura Municipal de Colina Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

A vigência da Hipoteca deverá perdurar pelo prazo da realização das obras de infraestrutura, que deverá ocorrer em 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, contado a partir da data do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

O custo proporcionado pela lavratura da Escritura de Hipoteca, bem com sua averbação em cartório, ficará a cargo da empresa loteadora.

Junho de 2.019.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de

DIAB TAHA Prefeito Municipal de Colina

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO